

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 24 DE AGOSTO DE 2022.-----**

A1 Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto e Cristóvão Santos. -----

A2 **Justificação de Falta:** A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a falta de comparência, à presente reunião, do senhor vereador João Carvalho. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A4 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 27 do passado mês de julho submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A5 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 159, datado de 23 do corrente mês de agosto e que apresenta os seguintes valores: -----

-Operações Orçamentais: 3.942.689,95€; -----

-Operações não Orçamentais: 328.783,58€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a construção de um edifício para supermercado, em Trancoso. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao relatório, elaborado pelos serviços, relacionado com o “Fornecimento de Gás Propano a Granel, no âmbito do Lote I do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre, em Portugal”. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao relatório, elaborado pelos serviços, relacionado com a “Rede de Transportes Concelhia – Aquisição de Serviços

de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar)”.-----

Ponto 6: Apreciação de uma informação técnica relacionada com a empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos procedimentais, bem como ao lançamento de concurso, destinados à execução da empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”.-----

Ponto 8: Apreciação das 16.^a e 17.^a alterações ao orçamento da receita e da despesas e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de alteração da tipologia de uma conta bancária de que o Município de Trancoso é titular, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro.-

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao estabelecimento de protocolos com as entidades que asseguram o prolongamento de horários e o fornecimento de refeições, no âmbito dos apoios ao ensino pré-escolar e do 1.º ciclo. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas a um protocolo de parceria relacionado com a uma candidatura promovida pela Escola Profissional de Trancoso, destinada a receber um Centro Tecnológico Especializado.-----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um prédio rústico, sito no lugar de São Marcos, na União de Freguesias de Freches e Torres. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio.-----

ORDEM DO DIA

A7 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para, tal como havia sido solicitado, entregar ao senhor vereador Cristóvão Santos os relatórios de gestão da Escola Profissional de Trancoso e da Encanta, referentes ao ano de 2021. Acerca deste assunto, o senhor Presidente realçou o facto de a Escola Profissional de Trancoso ter tido, naquele exercício económico, um resultado líquido positivo de 159.382,49€, resultante do diferencial existente entre os totais de rendimentos (1.495.387,98€) e de gastos (1.336.005,49€), acrescentando que a Escola tem vindo a aumentar a sua importância no meio local e regional e que, no ano letivo de

2021/2022, registou 281 alunos matriculados, o número mais elevado dos últimos 12 anos. Referiu, ainda, que também a Encanta apresentou um resultado líquido positivo. -----

A8

De seguida, interveio o senhor vereador Cristóvão Santos para felicitar a Câmara Municipal e a AENEBEIRA pelo sucesso alcançado na organização da Feira de São Bartolomeu, tendo acrescentado que, para além do impacto na economia, com o contributo de condições climatéricas favoráveis, os recintos destinados aos espetáculos tiveram a presença de uma moldura humana agradável. Acrescentou que, dos contactos havidos com alguns dos intervenientes na Feira, nomeadamente com comerciantes ali presentes, constatou que a mesma foi do agrado de quase todos, excetuando-se o setor de venda de carros novos, onde não terão havido muitas transações, não por deficiente organização do evento, mas sim devido á conjunta atual pouco favorável. Por fim, o senhor vereador Cristóvão Santos solicitou que fosse elaborado e disponibilizado um relatório financeiro, com receitas e despesas inerentes à Feira de São Bartolomeu/2022, que venha a permitir ter uma visão global do evento mais assertiva. -----

Voltando a usar da palavra, o senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras proferidas pelo senhor vereador Cristóvão Santos que, segundo ele, vêm de encontro ao que se

ouviu aos diversos participantes na Feira, realçando que terá havido um elevado volume de negócios. Acrescentou ainda que, numa próxima reunião com a AENEBEIRA, se irá fazer a análise global do evento, nomeadamente no aspeto financeiro e se irá averiguar se, no futuro, será possível melhorá-la, incluindo mais setores de atividade e que, posteriormente, se dará conhecimento das conclusões aos senhores vereadores. ----

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A9 Seguidamente, foi presente informação n.º 11801 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL no passado mês de julho, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 85º da Lei 12/2022, de 27 de junho, Lei de Orçamento de Estado 2022. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no

passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de agosto de 2022, tendo-se apurado um saldo inicial de 482.295,54 euros, sendo que, na presente data, e após a assunção e registo de novos compromissos ocorridos ao longo do mês de agosto, verifica-se existir um saldo de Fundos Disponíveis de 322.443,65 euros, conforme mapa em anexo.----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 111º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A10 Em seguida, foi presente o requerimento número 10043 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 8 do corrente mês de agosto, de Fernanda Loureiro Fernandes Cruz, residente em Vila Novinha, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação destinada a arrecadações e arrumos, sita no lugar de Batocais, em Rio de Mel, inscrita na matriz predial

urbana sob o artigo 370, da Freguesia de Rio de Mel, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A11 Seguidamente, foi presente o requerimento número 10323 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 17 do corrente mês de agosto, de Carlos Manuel Pimentel Galão, residente em Vilar de Andorinho, na qualidade de herdeiro da herança de Francisco António Santa Maria Galão, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação destinada a arrecadações e arrumos, sita na rua do Rossio, em Cogula, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 156, da Freguesia de Cogula, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 10485 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 22 do corrente mês de agosto, de Albertina Ferreira, residente em Lisboa, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação destinada

a palhal, sita na rua do Forno, em Valdujo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 446, da Freguesia de Valdujo, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 10486 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 22 do corrente mês de agosto, de Albertina Ferreira, residente em Lisboa, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na Quinta do Curral, em Valdujo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 99, da Freguesia de Valdujo, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A14 Em seguida, foi presente o requerimento número 10487 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 22 do corrente mês de agosto, de Albertina Ferreira, residente em Lisboa, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação não licenciada, sita na Quinta do Curral, em Valdujo, inscrita na

matriz predial urbana sob o artigo 98, da Freguesia de Valdujo, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a construção de um edifício para supermercado, em Trancoso: -----

A15 Seguidamente, foi presente o requerimento número 9535 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 18 do passado mês de julho, de Ricardo Andrade Pinto, residente em Aguiar da Beira, na qualidade de proeminente comprador, a solicitar licença administrativa para construção de um edifício para supermercado, no lugar de Crujeiro, em Trancoso. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos prestou a seguinte informação n.º 11428 que se reproduz na íntegra:-----

‘Trata o presente processo do pedido de licença administrativa para construção de um edifício para supermercado (Pingo Doce), localizado em Trancoso.-----

O presente processo foi precedido de pedido de informação prévia (Processo interno n.º 06/2021/19) que considerou a

operação urbanisticamente viável, desde que cumprido um conjunto de requisitos. -----

Neste sentido, é proposta a construção de um edifício com área de implantação/construção de 2.020,30 m², 1 piso, uma cêrcea predominante de 6,00 m e uma área permeável de 1.703,20 m², num terreno com área total de 7.343,00 m², localizado em solo urbano (Espaços de Atividades Económicas), assim classificado no Plano Diretor Municipal (P.D.M.). Assim, e tendo em consideração o regime de edificabilidade previsto para a aludida classificação do solo, considera-se que a pretensão cumpre com os requisitos urbanísticos enunciados. -----

Atendendo, no entanto, a que a área de pavimento proposta para o edifício é superior a 1.000,00 m², e dando cumprimento ao previsto no artigo 9º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, considera-se a operação em causa como geradora de impacto semelhante a um loteamento, pelo que deverá ainda cumprir com os parâmetros de dimensionamento estabelecidos na Seção I do Capítulo VIII do P.D.M..-----

Analisada a pretensão nesta matéria, verifica-se que o requerente propõe a cedência de 629,00 m², junto à Rua de Madrigal, para espaços verdes/utilização coletiva e equipamentos e a criação de 94 lugares de estacionamento

privativo, pelo que, também neste capítulo, a pretensão se encontra enquadrada nos parâmetros de dimensionamento previstos. -----

No entanto, e no que diz respeito às áreas de cedência para espaços verdes/utilização coletiva e equipamentos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 82º do P.D.M., pode a Câmara Municipal aceitar ou estabelecer valores diferentes dos propostos, sendo que, tratando-se de valores inferiores ao legalmente previsto, haverá lugar a compensação por parte do promotor de acordo com os regulamentos municipais. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal se pronuncie no sentido da aceitação das áreas de cedência propostas ou, ao invés, no sentido do eventual estabelecimento de valores diferentes dos propostos, determinando a compensação por parte do promotor, de acordo com o anteriormente exposto. ----

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, e após a pronúncia da Câmara Municipal relativa às áreas de cedência, deverá o requerente ser notificado do sentido da pronúncia referida, bem como a apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, conforme descrito na Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril, e de acordo com o prazo previsto no artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro com as ulteriores

alterações.’ -----

Atendendo à informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aceitar as áreas de cedência propostas pelo requerente, devendo ser cumpridos os formalismos legais subsequentes. -----

Análise, discussão e votação relativas ao relatório, elaborado pelos serviços, relacionado com o “Fornecimento de Gás Propano a Granel, no âmbito do Lote I do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre, em Portugal”: -----

A16 Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o seguinte relatório: -----

‘Apresentou proposta para o fornecimento acima referida a entidade: -----

1 - Petrogal, S.A. -----

Tendo em vista a análise da proposta, elaborou-se o quadro 1, onde está registado o preço apresentado pelo concorrente e o valor base de concurso. O critério que está subjacente à análise da proposta é o preço. -----

Face ao exposto anteriormente, a proposta apresentada pelo concorrente Petrogal, S.A. encontra-se em condições de ser adjudicada, deixando-se à consideração do órgão competente para a decisão de contratar. -----

-----QUADRO 1-----

CONCORRENTES	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	VALOR BASE
1 - Petrogal, S.A.	582.920,00€	600.000,00€

Em conformidade com o relatório apresentado, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o fornecimento à empresa ‘Petrogal, SA’, pelo preço de 582.920,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Mais, foi deliberado aprovar a minuta do contrato, solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis.-----

De acordo com o previsto no art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato o senhor engenheiro Pedro Quelhas, técnico superior do Município.-----

Análise, discussão e votação relativas ao relatório, elaborado pelos serviços, relacionado com a “Rede de Transportes Concelhia – Aquisição de Serviços de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar)”: ---

A17 Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o seguinte relatório:-----

‘1 – INTRODUÇÃO-----

Em cumprimento do disposto nos artigos 69º e 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, foi designado, por despacho do senhor Presidente da Câmara, de

01 de agosto de 2022, ratificado em reunião de Câmara Municipal, de 10 de agosto de 2022, o júri do presente procedimento com a seguinte composição: -----

Membros designados para integrarem o júri: -----

EFFECTIVOS: -----

Presidente: Dr. Francisco Coelho-----

Vogal: Dr. António Sobral -----

Vogal: Eng. João Mano-----

SUPLENTE: -----

Dr. Fernando Delgado -----

Eng. Victor Silva -----

Verificou-se que foi submetida apenas uma proposta, do seguinte concorrente: -----

1 - Transdev Interior, S.A. -----

De acordo com o artigo 147º do CCP, no caso de apresentação de uma única proposta, aplica-se o disposto no artigo 125º do mesmo Código, competindo aos serviços da entidade adjudicante as formalidades anteriormente atribuídas ao júri, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. ----

2 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA -----

A proposta foi analisada de acordo com todos os atributos

constantes do caderno de encargos, bem como de acordo com o único critério de adjudicação previsto, ou seja, o preço mais baixo. -----

2.1 – Conclusão -----

Atendendo ao exposto, propõe-se a seguinte ordenação: -----

<i>Ordem</i>	<i>Concorrente</i>	<i>Valor da proposta</i>	<i>Valor Base</i>
<i>1.º</i>	<i>Transdev Interior, S.A.</i>	<i>438.313,25€</i>	<i>450.000,00€</i>

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, envia-se o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a quem compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas neste relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.’ -----

Em conformidade com o relatório apresentado, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a prestação de serviços à empresa ‘Transdev Interior, SA’, pelo preço de 438.313,25€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Mais, foi deliberado aprovar a minuta do contrato, solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis. -----

De acordo com o previsto no art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato o

senhor engenheiro Eugénio Ferreira, técnico superior do Município.-----

Apreciação de uma informação técnica relacionada com a empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”:-----

A18

De seguida, foi presente a seguinte informação n.º 5134, prestada pelo serviço de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, que se transcreve na íntegra:-----

‘A empreitada "Requalificação do Antigo Edifício da G.N.R. - Incubadora de Empresas" foi objeto de um procedimento de Concurso Público, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e a entidade adjudicatária é a empresa “Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Limitada”.-----

Existem dois trabalhos que sofreram alteração nos desenhos de pormenor: -----

1- O artigo de caixilharia exterior que foi adjudicado tem o seguinte texto: "Fornecimento e aplicação de caixilharia exterior em perfis de PVC do tipo "CAIXIA VE " da série 70 ou equivalente, vidro duplo do tipo "SGG CLIMALITE" ou similar com 26 mm (PLANICLEAR 6 mm + PLANITHERM 4S+ 12 mm de caixa de ar + PLANICLEAR 8 mm) todas as peças de remate

*e vedações necessárias para o seu correto funcionamento, conforme as fichas técnicas do material, ferragens e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento e executadas de acordo com caderno de encargos e desenhos de pormenor".
Previa que a mesma fosse de duas folhas, com pinázios como elementos estruturais. -----*

A caixilharia teve de ser alterada, face a pareceres da DRCC, tendo sido aprovada a nova pormenorização através do parecer inf. n.º S-2022/575876 (C.S:1571429), cód. manual 448/2022, n.º proc: DRC/2018/09-13/326/PPA/l 1293 (C.S:232833), data ent. proc: 11/02/2022.-----

Em nossa opinião, apesar de o vão ter a mesma dimensão, esta solução será mais barata do que a proposta adjudicada, serão trabalhos diferentes dos adjudicados, logo trabalhos complementares, tendo o adjudicatário de apresentar preço para a sua execução. -----

2 - Verificou-se que a laje de cobertura não possui resistência suficiente para receber as fixações da "subtelha Onduline e da ripa metálica aplicar sobre o isolamento térmico de 12 cm de espessura", conforme previsto em projeto. -----

O artigo do isolamento da cobertura que foi adjudicado tem o seguinte texto: "Isolamento e impermeabilização de cobertura inclinada constituída por: ROOFMATE PT-A 60+60mm ou

equivalente, subtelha tipo "ONDULINE" ST 50ol, Telha Abacanudo do tipo "TECNO" cor Vermelho natural nr. 00 ou equivalente executada de acordo com os desenhos de pormenor". -----

Para se solucionar o problema, a equipa projetista propôs esta solução, onde o isolamento é colocado na parte inferior da laje. -----

Em nossa opinião, esta solução não tendo trabalhos diferentes dos adjudicados, mas não estando de acordo com o desenho de pormenor objeto de concurso, logo modo de execução diferente, seriam sempre trabalhos complementares, tendo o adjudicatário de apresentar preço para a sua execução. -----

Os novos desenhos de pormenor terão sempre de ser aprovados pela Câmara. -----

Face ao exposto, manifesto a minha dúvida quanto a se estes trabalhos, com estas trocas dos desenhos de pormenor, nas duas situações expostas, devem ser contabilizados como trabalhos complementares, recomendando que seja solicitado um parecer jurídico. -----

Acerca do assunto referido em epígrafe, o assessor jurídico do Município prestou o seguinte parecer que se reproduz: -----

*-----**PARECER**-----*

'Solicitado parecer jurídico acerca da natureza dos trabalhos

explicitados na informação prestada no dia 04 de abril de 2022 e 04 de maio de 2022 pelo Eng. João Mano, cumpre analisar. --

As questões colocadas prendem-se com o conceito de trabalhos complementares. -----

As modificações objetivas aos contratos de empreitada de obras públicas, do tipo trabalhos complementares, foi um dos domínios que conheceu uma alteração substancial com a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

Recorde-se que o assinalado diploma legal, a par das medidas especiais de contratação pública, introduziu alterações ao Código dos Contratos Públicos em diversos domínios, reconfigurando normativamente o artigo 370.º do Código. -----

Na sua versão revogada, os trabalhos complementares poderiam resultar de circunstâncias não previstas ou de circunstâncias imprevisíveis, estabelecendo-se, para umas e para outras, diferentes limiares quantitativos para a imposição dos trabalhos complementares. -----

Com as alterações introduzidas no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos pela assinalada Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o legislador não distingue mais a natureza da circunstância que está na génese dos trabalhos complementares. São, assim, trabalhos complementares todos «aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no

contrato».-----

No caso concreto, importa verificar qual a descrição do artigo que definia a caixilharia: "1.10.1. - Fornec. e aplic. de caixilharia exterior em perfis de PVC do tipo "CAIXIAVE" da série 70 ou equivalente, vidro duplo do tipo "SGG CHMALFFE" ou similar com 26 mm (PLANICLEAR 6mm + PLANITHERM 4S+ 12 mm de caixa de ar + PLANICLEAR 8 mm) todas as peças de remate e vedações necessárias para o seu correcto funcionamento, conforme as fichas técnicas do material, ferragens e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento e executadas de acordo com caderno de encargos e desenhos de pormenor." -----

Analisado o referido artigo, verifica-se que a sua descrição corresponde à solução aprovada pela D.R.C.C., alterando-se apenas o desenho do caixilho e o sistema de abertura das janelas (VE 2, VE 3 e VE 4). -----

Considera-se assim que os trabalhos necessários à aplicação da caixilharia e aprovados pela D.R.C.C. são da mesma espécie e quantidade dos descritos no contrato. -----

O mesmo se diga relativamente à solução de isolamento encontrada pela equipa projetista. -----

O próprio técnico reconhece que "esta solução não tendo trabalhos diferentes dos adjudicados, mas não de acordo com o

desenho de pormenor objecto de concurso, logo modo de execução diferente." -----

Salvo melhor opinião, um modo de execução diferente não significa necessariamente trabalhos de espécie e quantidade não previstas no contrato. -----

Pelo contrário, "não sendo trabalhos diferentes", a espécie e a quantidade será a mesma. -----

Não está assim demonstrado, nem tal resulta das informações técnicas produzidas até à presente data, que a implementação da atual solução de isolamento para a laje de cobertura, sendo indubitavelmente da mesma espécie, obrigue a quantidades diferentes das previstas no contrato. -----

Acresce que, no que diz respeito à caixilharia, o parecer inicialmente emitido pela Direção Regional de Cultura, relativo ao Projeto de Requalificação do Antigo Edifício da GNR -Incubadora de Empresas referia que "pela leitura da pormenorização apresentada, considera-se ser possível a viabilização da proposta devendo, nesta fase, ser apenas corrigida a dimensão dos pinázios....". -----

Esta condicionante foi do conhecimento dos concorrentes. -----

Logo, não se pode afirmar que a necessidade de adequação da caixilharia não estivesse prevista no contrato como prevê o art. 370.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos e não fosse do

conhecimento do empreiteiro. -----

Sou assim de parecer que, face ao disposto no art. 370.º, n.º 1, do aludido diploma, nem os trabalhos de cobertura, nem a alteração da caixilharia, nos termos constantes da informação prestada pelo Sr. Eng. João Mano, datada de 04 de abril de 2022 e 04 de maio de 2021, devem ser considerados trabalhos complementares.’ -----

Concordando com o teor do parecer elaborado pelo assessor jurídico do Município de Trancoso, a Câmara Municipal deliberou não considerar como complementares os trabalhos aí referidos, referentes à cobertura e à alteração da caixilharia. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos procedimentais, bem como ao lançamento de concurso, destinados à execução da empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”: -----

A19 Seguidamente, foi presente a seguinte informação n.º 11841, prestada pelo serviço de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, que se transcreve na íntegra: -----

‘Conforme solicitado, informamos que a estimativa orçamental da "Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar" é de 219.000,00€ (Duzentos e dezanove mil euros), divididos da seguinte forma plurianual (prevemos 2 meses de obra no ano de

2022): -----

ANO 2022 - 31.760,00€-----

- Rede de distribuição de água - 10.680,00€ -----

- Rede de drenagem de esgotos domésticos - 21.080,00€

ANO 2023 - 187.240,00€ -----

- Rede de distribuição de água - 63.001,30€ -----

- Rede de drenagem de esgotos domésticos - 124.238,70€

CPV 45232460-4 - Obras de saneamento' -----

Fundamentando a decisão de contratar, em conformidade com o previsto no n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, no facto de se tratar de um projeto englobado na estratégia de desenvolvimento económico e social do concelho e porque o mesmo está previsto em orçamento e plano de atividades para o corrente ano, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto, o caderno de encargos e o programa de procedimento.-----

Por outro lado, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 19º do Código acima referido, foi deliberado lançar um concurso público de empreitada, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, atendendo à urgência existente na conclusão do investimento. -----

Foi, ainda, deliberado nomear o seguinte júri do procedimento, delegando nele todas as competências previstas

*no art.º 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro :
eng.º Victor Jorge que preside, eng.º João Mano e arq.º Tiago
Silva. Como suplentes foram nomeados o dr. Francisco
Coelho e o dr. Fernando Delgado. -----*

**Apreciação das 16.ª e 17.ª alterações ao orçamento da
receita e da despesas e às correspondentes alterações às
grandes opções do plano, para o corrente ano: -----**

A20 Tendo sido presentes a 16.ª e a 17.ª alterações ao orçamento da
receita e da despesa, para o corrente ano, com valores
equivalentes para os totais de reforços e para os totais de
diminuições nos montantes, respetivamente, de 325.000€ e de
60.250€ e às correspondentes alterações às grandes opções do
plano, -----

*a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações
verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se
trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----*

**Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de
alteração da tipologia de uma conta bancária de que o
Município de Trancoso é titular, junto da Caixa de Crédito
Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro: -----**

A21 De seguida, foi presente a seguinte informação n.º 11836,
prestada pelo serviço de contabilidade, que se transcreve na
íntegra:-----

'O Município de Trancoso é titular de uma conta bancária aberta junto do balcão de Vila Franca das Naves da Caixa de Crédito Agrícola do Vale do Távora, agora Caixa de Crédito Agrícola do Vale do Távora e Douro, CRL. -----

A referida conta, com décadas de existência, foi aberta com a natureza de depósito a prazo, ainda que prevendo nas suas condições de movimentação a possibilidade de mobilização imediata dos valores aí depositados. -----

Acontece, porém, que atualmente, e apesar das referidas condições de movimentação da conta, o entendimento técnico que prevalece dispõe no sentido de que qualquer conta com a natureza de depósito a prazo não deve ser considerada como disponível e integrar o conjunto de meios de que o Município tem à sua disposição para fazer face, no curto prazo, a compromissos assumidos, não devendo também integrar o Saldo de Gerência no final de cada exercício económico. -----

Perante tais circunstâncias, sugere-se que se analise a pertinência da manutenção da tipologia da conta, ou, em alternativa, o encerramento da conta com natureza de depósito a prazo e a conseqüente transferência do respetivo saldo para a conta de depósitos à ordem que lhe está associada.' -----

A Câmara Municipal deliberou encerrar a referida conta com a natureza de depósito a prazo, transferindo o seu saldo para

a conta de depósitos à ordem que lhe está associada. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao estabelecimento de protocolos com as entidades que asseguram o prolongamento de horários e o fornecimento de refeições, no âmbito dos apoios ao ensino pré-escolar e do 1.º ciclo: -----

A22

Acerca do assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta n.º 11821 que se transcreve na íntegra: -----

De acordo com as disposições legais em vigor, os Municípios encontram-se obrigados a assegurar as condições necessárias ao regular funcionamento do ano letivo 2022/2023, nomeadamente no que se refere à implementação das medidas que garantam a componente de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no ensino pré-escolar, e o fornecimento de refeições aos alunos da rede de estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico do Concelho de Trancoso. -----

Assim, e considerando que o Município não dispõe de meios próprios que permitam assegurar tais valências, torna-se imprescindível o estabelecimento de protocolos de colaboração e contratualização de serviços que permitam operacionalizar a acessibilidade da população escolar a tais componentes de apoio. -----

Neste contexto, e no âmbito da Componente de Atividades de Animação e Apoio à Família, ensino pré-escolar, propõe-se a celebração de protocolos com as entidades identificadas e nas valências descritas, ficando assim definidas as condições de disponibilização dos apoios à população escolar, bem como a assunção por parte do Município do compromisso financeiro inerente à sua realização, o qual se traduzirá numa transferência corrente para as entidades parceiras, com vista à participação no custo da valência disponibilizada.-----

Os protocolos a estabelecer irão vigorar até ao final do ano letivo 2022/2023. -----

Ao compromisso financeiro em questão estão associadas as estimativas orçamentais discriminadas no seguinte mapa:-----

	Estabelecimento de Ensino	Entidade	Formalização	Valor Estimado	
				2022	2023
Componente de Horário	Cogula	S.C. Misericórdia	Protocolo	495,84€	743,76€
	C E Ribeirinha	Liga dos Amigos de Palhais	Protocolo	991,68€	1.487,52€
	Trancoso (Pólo 1)	C.S. Paroquial Trancoso	Protocolo	1.983,36€	2.975,04€
	Vila Franca das Naves	C.S. Paroquial Vila F. Naves	Protocolo	3.099,00€	4.648,50€
	Total Componente Prolongamento Horário				6.569,88€
Componente de Refeições	Trancoso (Pólo 2)	Agrupamento Escolas	Protocolo	2.303,28€	3.454,92€
	Vila Franca das Naves	C.S. Paroquial Vila F. Naves	Protocolo	3.199,00€	4.798,50€
	Total Componente Fornecimento de Refeições				5.502,28€

Assim, deverá a Divisão Financeira proceder à cabimentação do montante necessário para o efeito, devendo, em seguida, o presente despacho ser remetido para apreciação e deliberação do Executivo Camarário.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, devendo celebrar-se os

respetivos protocolos. -----

A23

Ainda, acerca do assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente da Câmara apresentou uma outra proposta nº 11846 que se transcreve na íntegra: -----

'De acordo com as disposições legais em vigor, os Municípios encontram-se obrigados a assegurar as condições necessárias ao regular funcionamento do ano letivo 2022/2023, nomeadamente no que se refere à implementação das medidas que garantam a componente de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no ensino pré-escolar, e o fornecimento de refeições aos alunos da rede de estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico do Concelho de Trancoso. -----

Assim, e considerando que o Município não dispõe de meios próprios que permitam assegurar tais valências, torna-se imprescindível o estabelecimento de protocolos de colaboração e contratualização de serviços, que permitam operacionalizar a acessibilidade da população escolar a tais componentes de apoio. -----

Neste contexto, e no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos da rede de ensino básico. 1º ciclo, propõe-se a celebração de um protocolo com a entidade identificada, ficando assim definidas as condições de disponibilização dos apoios à população escolar, bem como a assunção por parte do

Município do compromisso financeiro inerente à sua realização, o qual se traduzirá numa transferência corrente para a entidade parceira, com vista à participação no custo da valência disponibilizada.-----

O protocolo a estabelecer irá vigorar até ao final do ano letivo 2022/2023.-----

Ao compromisso financeiro em questão, estão associadas as estimativas orçamentais discriminadas no seguinte mapa:-----

	Estabelecimento de Ensino	Entidade	Formalização	Valor Estimado	
				2022	2023
Componente Fornecimento de Refeições	EBI Trancoso / EBI VF Naves	Agrupamento Escolas	Protocolo	4.941,30€	8.438,22€
	Total Componente Fornecimento de Refeições			4.941,30€	8.438,22€

Assim, deverá a Divisão Financeira proceder à cabimentação do montante necessário para o efeito, devendo, em seguida, o presente despacho ser remetido para apreciação e deliberação do Executivo Camarário. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, devendo celebrar-se o respetivo protocolo. -----

Análise, discussão e votação relativas a um protocolo de parceria relacionado com a uma candidatura promovida pela Escola Profissional de Trancoso, destinada a receber um Centro Tecnológico Especializado: -----

A24

Seguidamente, foi presente o ofício número 10271 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 17 do corrente mês de agosto,

da Escola Profissional de Trancoso, a enviar um protocolo de parceria, no âmbito de uma candidatura promovida por aquela Escola, destinada a receber um Centro Tecnológico Especializado.-----

-----**PROTOCOLO DE PARCERIA**-----

-----**Administração local e regional**-----

‘Entre:-----

Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana – Escola Profissional de Trancoso, adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE, com sede na Avenida Rainha Santa Isabel, 6420-077 Trancoso, Pessoa Coletiva número 504593447, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Eduardo António Rebelo Pinto; -----

E:-----

Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE), adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE, com sede na Praça Luís de Camões, nº 45, 6300 – 725 Guarda, Pessoa Coletiva número 513025766, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, António José Dinis Miraldes; ---

Considerando que:-----

- a) O Aviso nº 01/C06-i01.01/2022, destina-se à apresentação de candidaturas no âmbito da Componente 6 Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e*

Resiliência e do Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, o qual visa aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo; -----

b) No quadro do presente Aviso, pretende-se proceder à instalação e modernização de Centros Tecnológicos Especializados (CTE) em estabelecimentos de ensino públicos com oferta de cursos profissionais e em escolas profissionais, públicas ou privadas; -----

c) A criação dos CTE está alinhada com os objetivos definidos no âmbito da Estratégia Portugal 2030 e expressa uma aposta decidida em infraestruturas e equipamentos de elevada qualidade, melhorando a capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas;-----

d) A criação dos CTE visa: -----

i. Reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos de ensino/escolas com oferta de ensino

- profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada dos estabelecimentos de ensino público e privado com oferta de cursos profissionais; -----*
- ii. Reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital;-----*
- iii. Modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; -----*
- iv. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; -----*
- v. Investir no desenvolvimento de qualificações / competências para a inovação e renovação industrial; --*
- vi. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida. -----*

É estabelecido o presente Protocolo de Parceria, que se

obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----Âmbito e Objetivos -----

1. O presente Protocolo de Parceria (doravante referido como Protocolo) tem por objeto regular as relações entre os outorgantes tendentes à concretização de projeto para criação de CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO na Escola Profissional de Trancoso, que venha a ter financiamento através do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). -----

2. O presente Protocolo é estabelecido entre os seus signatários com os seguintes objetivos: -----

a) Definir uma estratégia de orientação escolar e profissional, robustecendo quer a qualidade da oferta formativa, quer a capacidade de respostas educativas e formativas; -----

b) Promover a divulgação do Centro Tecnológico Especializado, reforçando as estratégias de comunicação, informação e mobilização do público-alvo, por forma a atrair e a captar alunos; -----

c) Assegurar o estabelecimento de uma rede de transportes

que sustente a deslocação dos alunos de e para o estabelecimento de ensino, a partir dos seus pontos de residência; -----

d) Cooperar na melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos através da formação contínua de professores/formadores; -----

e) Garantir a manutenção de espaços e/ou equipamentos dentro das competências que lhes estejam atribuídas; ---

f) Investir no desenvolvimento de qualificações / competências para a inovação e renovação industrial e no upgrade tecnológico dos espaços educativos e formativos; -----

g) Assegurar a disponibilização de residências de estudantes a custos acessíveis, particularmente em condições de preço e conforto compatíveis com as capacidades económico-financeiras de muitos dos estudantes.-----

-----CLÁUSULA SEGUNDA -----

-----Competências das partes -----

1. Ao PRIMEIRO OUTORGANTE cabe: -----

a) Elaborar e submeter a candidatura ao Aviso nº 01/C06-i01.01/2022, cumprindo os prazos e condições específicas de elegibilidade definidos no Aviso do

Concurso;-----

- b) Afetar e disponibilizar os recursos necessários para efeitos de instalação e funcionamento do Centro Tecnológico Especializado; -----*
- c) Garantir, em caso de aprovação da candidatura, a aquisição e instalação de todos os equipamentos e assegurar as condições para o seu funcionamento, tendo em conta os ciclos formativos previstos; -----*
- d) Contribuir para o cumprimento dos objetivos e metas que forem contratualizadas com a Autoridade de Gestão do Plano de Recuperação e Resiliência;-----*
- e) Assegurar a execução do plano de atividades e da programação física e financeira do projeto; -----*
- f) Identificar os cursos profissionais que pretende dinamizar no Centro Tecnológico Especializado, por área de educação e formação; -----*
- g) Identificar as necessidades de formação/capacitação de professores/formadores; -----*
- h) Concertar a estratégia de orientação escolar e profissional com o SEGUNDO OUTORGANTE;-----*
- i) Assegurar a existência de sistemas de garantia de qualidade alinhados com o Selo EQAVET. -----*

2. Ao SEGUNDO OUTORGANTE cabe: -----

- a) *Indicar um responsável operacional que possa acompanhar o desenvolvimento do projeto; -----*
- b) *Atuar como agente facilitador no desenvolvimento do projeto e das ações preconizadas; -----*
- c) *Participar na definição de uma estratégia de orientação escolar e profissional em consonância com o contexto educativo e formativo local e/ou regional; -----*
- d) *Identificar os recursos e infraestruturas que poderá afetar ao projeto; -----*
- e) *Promover e divulgar o projeto junto dos potenciais interessados; -----*
- f) *Garantir a existência de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos nos movimentos pendulares casa-escola.-----*

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

-----**Prazo**-----

O presente Protocolo inicia na data da sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, renovando-se automática e sucessivamente, por idênticos períodos, podendo o mesmo ser denunciado 30 (trinta) dias antes de cada renovação.-----

-----**CLÁUSULA QUARTA**-----

-----**Alterações ao Protocolo**-----

Qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo só será validada se acordada por documento escrito e assinado por ambas as partes e do qual conste a indicação das cláusulas modificadas ou aditadas. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----Dever de Colaboração-----

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo. -----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

-----Resolução de Conflitos-----

As partes comprometem-se a resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda durante a execução do presente protocolo.-----

E, por assim estarem de acordo, ambos os outorgantes firmam o presente Protocolo, que é lavrado em duas vias originais, cabendo uma via a cada uma das partes. -----

Celebrado em Trancoso, no dia 08 de agosto de 2022 -----

Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana – Escola Profissional de Trancoso: Eduardo António Rebelo Pinto, Presidente da Direção -----

Município de Trancoso: Amílcar José Nunes Salvador, Presidente da Câmara.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o protocolo de parceria presente, nos seus exatos termos, dando poderes ao seu Presidente para o assinar.-----

Não participou na discussão e votação o senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um prédio rústico, sito no lugar de São Marcos, União das Freguesias de Freches e Torres: -----

A25 Em seguida, foi presente o requerimento número 10422 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 19 do corrente mês de agosto, de João Duarte Fonseca, residente em Trancoso, na qualidade de proprietário, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo à venda de um prédio rústico, sito no lugar de São Marcos, inscrito na matriz predial, sob o artigo 3116, da União das Freguesias de Freches e Torres, pelo valor de vinte mil euros.-----

A Câmara Municipal deliberou exercer o direito de preferência na aquisição do referido prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3116 da União das Freguesias de Freches e Torres e descrito na Conservatória do Registo Predial de Trancoso com o n.º 1070/20210614, pelo preço de 20.000€.-----

Mais, foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A26 Seguidamente, foi presente o requerimento número 5304 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 4 do passado mês de maio, da Rugas de Sorrisos - Associação de Apoio Social, com sede em Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 10.000€, destinado a apoiar pessoas idosas.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A27 De seguida, foi presente o requerimento número 4601 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 14 do passado mês de abril, da Casa do Sport Lisboa e Benfica em Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades do corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.750€, mediante a celebração de protocolo. --

A28 De seguida, foi presente o requerimento número 10520 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 22 do corrente mês de agosto, do Clube Recreativo das Naves – Rancho Folclórico de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de

transporte, no dia 1 de setembro, para deslocação à Feira de São Mateus, em Viseu. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder o transporte solicitado. -----

A29 De seguida, foi presente o requerimento número 10617 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 24 do corrente mês de agosto, do Centro Social Paroquial de Fiães, a solicitar serviço de transporte, no dia 9 de setembro, para deslocação à Guarda e à Lapa dos Dinheiros, em Seia. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder o transporte solicitado. -----

Aprovação em Minuta: -----

A30 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A31 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A1 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor

Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____